

CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 02.105.040/0001-23
NIRE 35300151402

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE
RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 140ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA**

CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

Realizada em 27 de novembro de 2012.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 27 dias do mês de novembro de 2012, às 10 horas, na sede da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização ("Cibrasec"), na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1439, 2ª sobreloja.

2. **PRESENÇA:** Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ n.º 60.746.948/0001-12 ("Bradesco"), representado na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de único titular dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 140ª Série, da 2ª Emissão da Companhia ("Emissão") e a Oliveira Trust DTM S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, representada na forma de seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário").

3. **MESA:** Presidente: Flavio Inglez, e Secretário: Wilson Teixeira Junior.

4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos detentores dos CRI da Emissão em circulação, nos termos da cláusula 12.10 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários - Certificados de Recebíveis Imobiliários da 140ª Série da 2ª Emissão da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização ("Termo de Securitização").

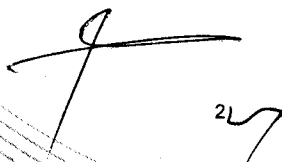
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a aprovação: (i) do Projeto de Desmembramento, o qual será aprovado pela Prefeitura do Município de Louveira - São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 46.363.933/0001-44 ("Prefeitura de Louveira"), conforme projeto anexo ("Anexo 1"), quando da lavratura do Instrumento de Doação



abaixo mencionado; (ii) da abertura de novas matrículas, representantes das seguintes áreas: Área A3 (16.169,18m²), Área A5 (3.134,91m²), Área 2 (1.818,36m²), Área A1A (143.949,80m²), Área A2 (17.714,88m²), Área A4 (17.532,66m²), Área 3 (4.612,33m²) e Área A1B1 (16.329,49m²), que atualmente correspondem às áreas objeto das matrículas 1.048 e 1.052, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vinhedo - São Paulo (*atual numeração, respectivamente, das matrículas nº 96.899 e 98.585, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá - São Paulo*), em obediência ao projeto de desmembramento acima mencionado, conforme planta anexa ("Anexo I"); (iii) da lavratura da Escritura Pública de Doação, que tem por objeto a doação à Prefeitura de Louveira, para formalização da desapropriação realizada conforme Decreto Municipal n.º 3.344/2008 ("Anexo II"), alterado pelo Decreto Municipal n.º 3.635/2011 ("Anexo III"), desapropriação essa que tem como finalidade a realização de melhoramentos públicos ("Instrumento de Doação") e por objeto as seguintes áreas:

- (a) **AREA A3:** Destacada da área denominada "Área A" objeto da Matrícula nº 96.899 - Acesso para o reservatório de caixa d'água - O perímetro do terreno tem início no marco 03, situado na divisa com a Gleba 4A3; daí vira à esquerda e segue com a mesma confrontação no rumo 3º43'59''SE e distância de 19,73m até o ponto 08; daí deflete à direita e segue confrontando com a gleba 01, com os seguintes rumos e distâncias: 63º27'00''SW e 194,20m; 63º27'00''SW e 94,55m, indo atingir o ponto P20; daí deflete à direita e segue confrontando com o remanescente "Área A4" com os seguintes rumos e distâncias: 34º32'52''NW e 116,36m, até o ponto P21; 34º51'40''NW e 31,10m até o ponto P22; curva com raio com 75,00m e desenvolvimento de 42,99m, até o ponto P23; 2º01'04''NW e 23,45m, até o ponto P24; curva com o raio com 83,00m e desenvolvimento de 47,12m, até o ponto P25; 34º32'52''NW e 110,55m, até o ponto P26; curva com o raio de 23,00m e desenvolvimento de 18,19m, até o ponto P27; curva com o raio de 57,00m e desenvolvimento de 45,09m, até o ponto P28; 34º32'52''NW e 23,03m, até o ponto P29; curva com raio de 30,00m e desenvolvimento de 39,56m, até o ponto P30; daí deflete à direita e segue confrontando com a Gleba 3, no rumo 41º00'47''NE e distância de 88,57m, até o ponto 03, daí segue confrontando com o remanescente "Área A2" no rumo 41º55'11''NE e distância de 57,98m, até o ponto P1; daí deflete à direita e segue confrontando com o remanescente "Área A5" no rumo 48º28'34''SE e





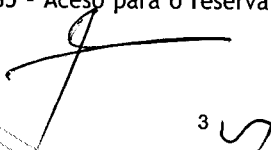




distância de 15,00m, até o ponto P4; daí deflete à direita e segue confrontando com o remanescente “Área A1” com os seguintes rumos e distâncias: 41°55’11’’SW e 57,97m, até o ponto P5; 41°00’47’’SW e 88,45m, até o ponto P6; curva com raio de 15,00m e desenvolvimento de 19,78m, até o ponto P7; 34°32’52’’SE e 23,03m até o ponto P8; curva com o raio de 42m e desenvolvimento de 33,23m até o ponto P9; curva com o raio de 38,00m e desenvolvimento de 30,06m, até o ponto P10; 34°32’52’’SE e 110,55m, até o ponto P11; curva com raio de 98,00m e desenvolvimento de 55,64m, até o ponto P12; 2°01’04’’SE e 23,45m, até o ponto P13; curva com raio de 60,00m e desenvolvimento de 34,39, até o ponto P14; 34°51’40’’SE e 31,14m, até o ponto P15; 34°32’52’’SE e 64,78m até o ponto P16; curva com raio de 34,00m e desenvolvimento de 48,39m, até o ponto P17; 63°54’04’’NE e 250,62m, até o ponto P18; curva com raio de 35,00m e desenvolvimento de 15,00m, até o ponto P19; daí deflete à direita e segue confrontando com a gleba 4A3 no rumo 60°32’53’’SW e distância de 9,82m até o marco 03, onde teve início a presente descrição do perímetro, perfazendo uma área de 16.169,18m² (dezesesseis mil, cento e sessenta e nove vírgula dezoito metros quadrados);

- (b) **ÁREA A5:** Destacada da área denominada “Área A” objeto da Matrícula nº 96.899 - Área destinada à construção do reservatório de caixa d’água - O perímetro do terreno tem início no ponto 06, situado na divisa com Florência Lanzarini e a Gleba 10; daí segue em reta no rumo 63°12’00’’SE numa distância de 51,70m, confrontando com a Gleba 10 até atingir o ponto P2; daí deflete à direita e segue confrontando com o remanescente da “Área A1”, com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 41°47’27’’SW e 69,31m, até o ponto P3; 48°28’34’’NW e 35,00m até o ponto P4; daí segue confrontando com o remanescente “Área A3” no rumo 48°28’34’’NW numa distância de 15,00m, até o ponto P1; daí deflete à direita e segue confrontando com o remanescente “Área A2” no rumo 41°51’04’’NE, numa distância de 56,17m, até o ponto 06, onde teve início a presente descrição do perímetro, perfazendo uma área de 3.134,91m² (três mil, cento e trinta e quatro vírgula noventa e um metros quadrados); e
- (c) **ÁREA 2:** Destacada da área denominada “Remanescente Gleba 4ª3” objeto da Matrícula nº 98.585 - Acesso para o reservatório de caixa d’água - O perímetro









do terreno tem início no ponto 53B, situado na divisa coma Área A; daí segue em reta confrontando com a referida área, com azimute de 177°09'03'' e distância de 9,81m até atingir o ponto P1, deste deflete em curva à direita e segue com ângulo central de 75°22'30'', raio de 35,00m e desenvolvimento de 46,04m, até atingir o ponto P2, deste segue em reta com azimute de 152°03'42'' e distância de 21,25m, até atingir o ponto P3; deste deflete em curva à esquerda e segue com ângulo central de 58°38'02'', raio de 60,00m e desenvolvimento de 61,40m, até atingir o ponto P4; deste deflete em curva à direita e segue com ângulo central de 24°40'58'', raio de 24,00m e desenvolvimento de 10,34m, até atingir o ponto P5, confrontando do ponto P1 ao ponto P5 com o remanescente "Área 3"; deste deflete à esquerda e segue em reta fazendo frente à Rua Wagner Luiz Bevilaqua, com azimute de 343°26'32'' e distância de 14,55m, até atingir o ponto P6; deste deflete em curva à esquerda e segue com ângulo central de 12°06'07'', raio de 37,00m e desenvolvimento de 7,82m, até atingir o ponto P7; deste deflete em curva à direita e segue com ângulo central de 59°01'44'', raio de 47,00m e desenvolvimento de 48,42m, até atingir o ponto P8; deste segue em reta com azimute de 332°03'27'' e distância de 23,66m até atingir o ponto P9; deste deflete em curva à esquerda e segue com ângulo central de 65°45'31'', raio de 44,00m e desenvolvimento de 50,50m, até atingir o ponto P10, confrontando do ponto P6 ao ponto P10 com remanescente "Área 1"; deste deflete à esquerda e segue em reta confrontando com Área A com azimute de 241°25'55'' e distância de 9,12m até atingir o ponto 53B, onde teve início a presente descrição do perímetro, perfazendo uma área de 1.818,36m² (mil, oitocentos e dezoito virgula trinta e seis metros quadrados). (Área A3, Área A5 e Área 2, denominadas em conjunto como "Área Total Doad")

(iv) da liberação da alienação fiduciária em garantia, somente em relação à Área Total Doad, acima descrita, alienada fiduciariamente em favor da Cibrasec, para melhoramento público, permanecendo inalterada a alienação fiduciária referente à área remanescente de 200.139,16m², onde estão construídos dois Galpões que totalizam a área construída de 89.899,19m²;



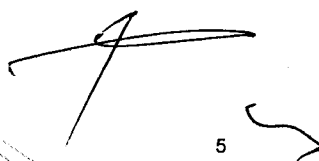
6. **DELIBERAÇÕES:** O Bradesco, na condição de titular dos CRI em circulação, aprova na íntegra todas as deliberações previstas na ordem do dia acima, bem como autoriza, neste ato, a Cibrasec e o Agente Fiduciário a tomarem todas as providências necessárias para refleti-las mediante a formalização dos respectivos aditamentos aos documentos da operação.

6.1. Adicionalmente à aprovação das deliberações constantes da ordem do dia, o Bradesco declara-se ciente de que: (i) a Área Total Doadada, está sob a posse direta da Prefeitura do Município de Louveira - São Paulo, conforme Anexos II e III; (ii) não há previsão de pagamento de indenização em decorrência à desapropriação prevista nos Anexos I, II e III; (iii) com o desmembramento e consequente desapropriação de parte das áreas objeto das matrículas 1.048 e 1.052, o valor agregado dos Imóveis poderá sofrer redução ou aumento, e o Valor Mínimo, previsto na cláusula 2.3 do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, poderá não ser atendido ou ser suplantado, entretanto, não deseja solicitar, na presente data, a realização de novo laudo de avaliação do Imóvel, permanecendo inalterado o direito de exigência, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, de laudo de avaliação e reforço de garantia previstos nas cláusulas 2.3 e 2.4, respectivamente, do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças ("Alienação Fiduciária"), firmado em 24 de setembro de 2012.

7. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão, a BRPR XXXVII Empreendimentos e Participações Ltda. será responsável pelo pagamento das despesas, taxas e emolumentos devidos aos tabelionatos de notas, cartórios de registro de títulos e documentos e de registro de imóveis, bem como quaisquer eventuais débitos fiscais incidentes sobre o objeto da doação, incluindo alterações e/ou desmembramentos nas matrículas nº 1.048 e 1.052, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vinhedo - São Paulo.

7.1. Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão, o Bradesco, neste ato, exime a Cibrasec e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade relacionada às matérias aprovadas e objeto desta assembleia.









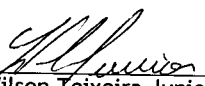


7.2. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, bem como publicada em jornal de grande circulação, sendo os custos decorrentes da publicação suportados pela Emissora.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 27 de novembro de 2012.


Flavio Inglez
Presidente


Wilson Teixeira Junior
Secretário



(Página de Assinaturas da "Ata de Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 140ª Série da 2ª Emissão da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização", firmada em 27 de novembro de 2012)

 
CIBRASEC-COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

Nome: **Avelino Alves Palma Neto**
Diretor Comercial
Cargo:

Nome: **Fábio Rossi Prado**
Cibrasec
Cargo:


Cleudío Borges Cessemiro

BANCO BRADESCO S.A.

Titular dos CRI


120499 - Cleber Marizade

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:


OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

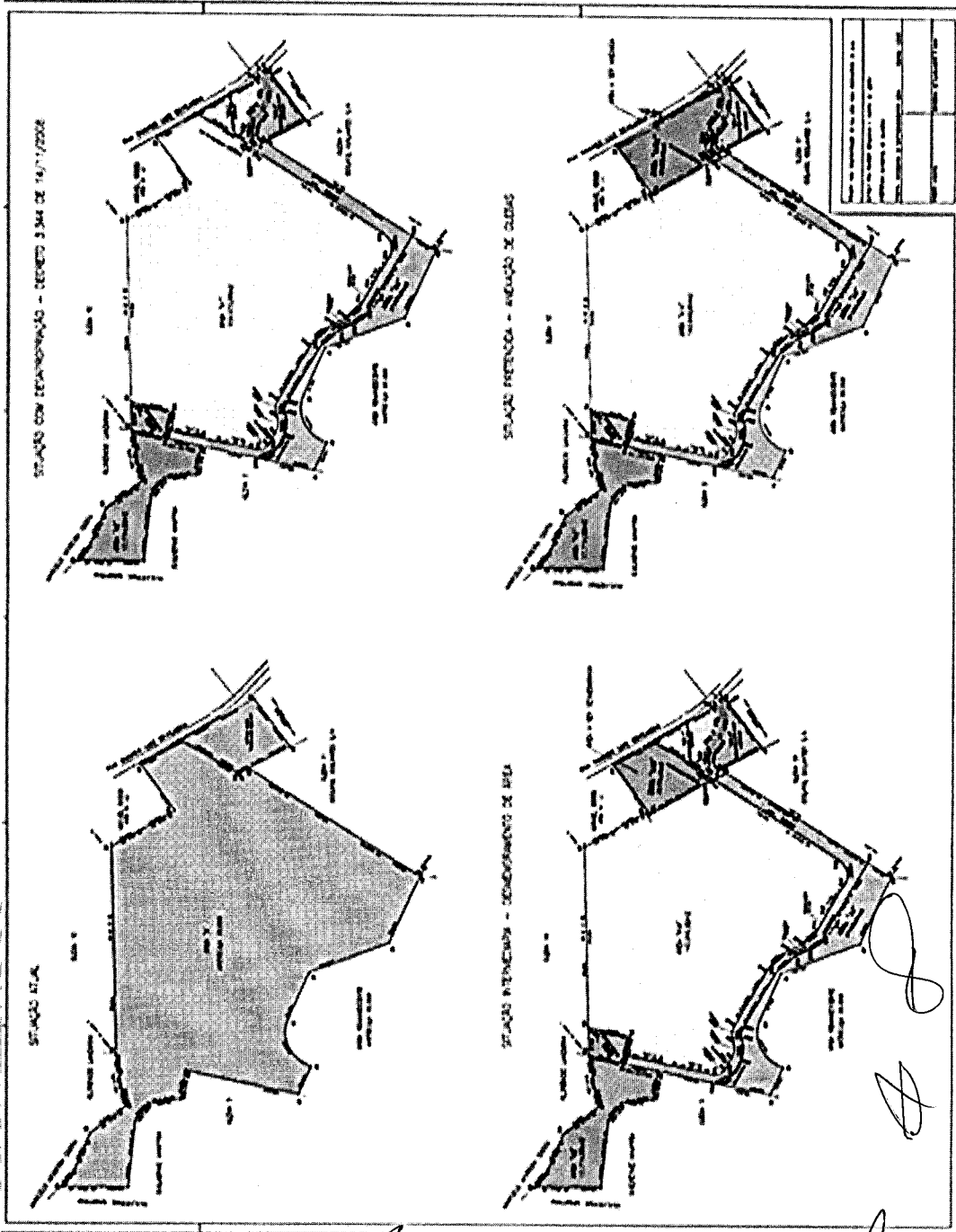
Agente Fiduciário

Nome: **Patrícia Russo**
Procuradora
Cargo:


Marcelo Takeshi Yano de Andrade
Procurador



ANEXO I



ANEXO II - DECRETO nº 3.344/2008



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

2384/08
143/08

DECRETO Nº 3.344, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte das áreas designadas "Área A" e "Remanescente Gleba 4A3", objetos das matrículas nº 96.899 e 98.585 expedidas pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá, de propriedade da Imobiliária 29 Empreendimentos Ltda., para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinadas à construção do reservatório de caixa d'água e vias de acesso.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, incisos XIV e XXI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação constante no processo administrativo nº 2384/2007;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas abaixo descritas, parte das áreas designadas "Área A" e "Remanescente Gleba 4A3", objetos das matrículas nº 96.899 e 98.585 expedidas pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá, de propriedade da Imobiliária 29 Empreendimentos Ltda., destinadas à construção do reservatório de caixa d'água e das vias de acesso, consoante plantas e memoriais que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica - Áreas a serem declaradas de

Utilidade Pública

"ÁREA A3" - destacada da área denominada "Área A" objeto da Matrícula n.º 96.899 - Acesso para o reservatório de caixa d'água - O perímetro do terreno tem início no marco 03, situado na divisa com a Gleba 4A3; daí vira à esquerda e segue na mesma confrontação no rumo 3º43'59"SE e distância de 19,73m até o ponto 08; daí deflete à direita e segue confrontando com a gleba 01, com os seguintes rumos e distâncias: 63º27'00"SW e 194,20m; 63º27'00"SW e 94,55m, indo atingir o ponto P20; daí deflete à direita e segue confrontando com o remanescente "Área A4" com os seguintes rumos e distâncias: 34º32'52"NW e 116,36m, até o ponto P21; 34º51'40"NW e 31,10m, até o ponto P22; curva com raio de 75,00m e desenvolvimento de 42,99m, até o ponto P23; 2º01'04"NW e 23,45m, até o ponto P24; curva com raio de 83,00m e desenvolvimento de 47,12m, até o ponto P25; 34º32'52"NW e 110,55m, até o ponto P26; curva com raio de 23,00m e desenvolvimento de 18,19m, até o ponto P27; curva com raio de 57,00m e desenvolvimento





Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

2384/07
14406

de 45,09m, até o ponto P28; 34°32'52"NW e 23,03m, até o ponto P29; curva com raio de 30,00m e desenvolvimento de 39,56m, até o ponto P30; daí deflete à direita e segue confrontando com a Gleba 3 no rumo 41°00'47"NE e distância de 88,57m, até o ponto 03; daí segue confrontando com o remanescente "Área A2" no rumo 41°55'11"NE e distância de 57,98m, até o ponto P1; daí deflete à direita e segue confrontando com o remanescente "Área A5" no rumo 48°28'34"SE e distância de 15,00m, até o ponto P4; daí deflete à direita e segue confrontando com o remanescente "Área A1" com os seguintes rumos e distâncias: 41°55'11"SW e 57,97m, até o ponto P5; 41°00'47"SW e 88,45m, até o ponto P6; curva com raio de 15,00m e desenvolvimento de 19,78m, até o ponto P7; 34°32'52"SE e 23,03m, até o ponto P8; curva com raio de 42,00m e desenvolvimento de 33,23m, até o ponto P9; curva com raio de 38,00m e desenvolvimento de 30,06m, até o ponto P10; 34°32'52"SE e 110,55m, até o ponto P11; curva com raio de 98,00m e desenvolvimento de 55,64m, até o ponto P12; 2°01'04"SE e 23,45m, até o ponto P13; curva com raio de 60,00m e desenvolvimento de 34,39m, até o ponto P14; 34°51'40"SE e 31,14m, até o ponto P15; 34°32'52"SE e 64,78m, até o ponto P16; curva com raio de 34,00m e desenvolvimento de 48,39m, até o ponto P17; 63°54'04"NE e 250,62m, até o ponto P18; curva com raio de 35,00m e desenvolvimento de 15,00m, até o ponto P19; daí deflete à direita e segue confrontando com a gleba 4A3 no rumo 60°32'53"SW e distância de 9,82m até o marco 03, onde teve início a presente descrição do perímetro, perfazendo uma área de 16.169,18 m² (dezesseis mil, cento e sessenta e nove metros quadrados e dezoito décimos quadrados).

"ÁREA A5" - destacada da área denominada "Área A" objeto da Matrícula nº 96.899 - Área destinada à construção do reservatório de caixa d'água - O perímetro do terreno tem início no ponto 06, situado na divisa com Florêncio Lanzarini e a Gleba 10; daí segue em reta no rumo 63°12'00"SE numa distância de 51,70m, confrontando com a Gleba 10 até o atingir o ponto P2; daí deflete à direita e segue confrontando com o remanescente "Área A1" com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 41°47'27"SW e 69,31m, até o ponto P3; 48°28'34"NW e 35,00m, até o ponto P4; daí segue confrontando com o remanescente "Área A3" no rumo 48°28'34"NW numa distância de 15,00m, até o ponto P1; daí deflete à direita e segue confrontando com o remanescente "Área A2" no rumo 41°51'04"NE numa distância de 56,17m, até o ponto 06, onde teve início a presente descrição do perímetro, perfazendo uma área de 3.134,91 m² (três mil, cento e trinta e quatro metros quadrados e noventa e um décimos quadrados).

"ÁREA 2" - destacada da área denominada "Remanescente Gleba 4A3" objeto da Matrícula nº 98.583 - Acesso para o reservatório de caixa d'água - O perímetro do terreno tem início no ponto 53B, situado na divisa com a Área A; daí segue em reta confrontando com a referida área, com azimute de 177°09'03" e distância de 9,81m até atingir o ponto P1; deste deflete em curva à direita e segue com ângulo central de 75°22'30", raio de 35,00m e desenvolvimento de 46,04m, até atingir o ponto P2; deste segue em reta com azimute de 152°03'42" e distância de 21,25m, até atingir o ponto P3; deste deflete em curva à esquerda e segue com ângulo central de 58°38'02", raio de 60,00m e desenvolvimento de 61,40m, até atingir o ponto P4; deste deflete em curva à direita e segue com ângulo central de 24°40'58", raio de 24,00m e desenvolvimento de 10,34m, até atingir o ponto P5, confrontando do ponto P1 ao ponto P5 com o remanescente "Área 3"; deste deflete à esquerda e segue em reta fazendo frente para a Rua Wagner Luiz Bevilacqua com azimute de 343°26'32" e distância de 14,55m, até atingir o ponto P6; deste deflete em curva à esquerda e segue com ângulo

Decreto nº 1.344/08 2



Handwritten signature and the number 10.

Handwritten signature and initials.